



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 566, DE 14 DE JUNHO DE 1976.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) para fazer face as despesas com a aquisição de uma Ambulância, para o Posto de Saúde Municipal, a seguinte Dotação:

25 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

25.1 - Setor de Saúde

4000 - 00 Despesas de Capital
 4100 - 00 Investimentos
 4130 - 00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 68.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito de que o antigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pela anulação de Dotação Orçamentária, abaixo especificada, conforme item III § 1º do Art. 43, da Lei 4.320:

25 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

25.1 - Setor de Saúde

4000 - 00 Despesas de Capital
 4100 - 00 Investimentos
 4110 - 00 OBRAS PÚBLICAS.....CR\$ 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
 14 de Junho de 1976.

Flácido Góndim de SENA
 FLACIDO GONDIM DE SENA - Prefeito

Famil Gilson de Oliveira
 FAMIL GILSON DE OLIVEIRA - Secretário

